

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 181/97, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

Autoriza doação em pagamento de imóvel da Prefeitura Municipal de Itaiçaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado proceder a doação em pagamento, em favor do Sr. Francisco Ferreira Neto, de um imóvel pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, localizado no Alto das Pedras nº 05, com área construída 147,60m² (cento e quarenta e sete metros e sessenta centímetros quadrados), área total do terreno 247,97m² (duzentos e quarenta e sete metros e noventa e sete centímetros quadrados), avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como forma de parte de pagamento pela desapropriação de imóvel pertencente ao favorecido.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 25 de Agosto de 1997.


**JOÃOZINHO BARROS BESERRA
PREFEITO ITAIÇABA**